

ORIGEM DA MERCADORIA	FORMA DE TRIBUTAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL	OPERAÇÃO	EXEMPLO	CFOP		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		
				INTERNA	INTER ESTADUAL	CSOSN	CST /PIS	CST/ COFINS
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	0101	99	99
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	Tributada SEM permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.102	6.102	0102	99	99
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa de Receita Bruta na qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.102	6.102	0103	99	99
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior	5.102	6.102	0300	99	99

			(exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.					
OPERAÇÃO REALIZADA DIRETAMENTE PELO IMPORTADOR	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - OPERAÇÃO REALIZADA POR QUEM IMPORTOU)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	1101	99	99
OPERAÇÃO REALIZADA DIRETAMENTE PELO IMPORTADOR	Tributada SEM permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - OPERAÇÃO REALIZADA POR QUEM IMPORTOU)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.102	6.102	1102	99	99
OPERAÇÃO REALIZADA DIRETAMENTE PELO IMPORTADOR	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - OPERAÇÃO REALIZADA POR QUEM IMPORTOU)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.102	6.102	1103	99	99

OPERAÇÃO REALIZADA DIRETAMENTE PELO IMPORTADOR	IMUNE	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - OPERAÇÃO REALIZADA POR QUEM IMPORTOU)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.102	6.102	1300	99	99
IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	2101	99	99
IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	Tributada SEM permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.102	6.102	2102	99	99
IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a <i>qual a a</i>	5.102	6.102	2103	99	99

			empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.					
IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	IMUNE	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.102	6.102	2300	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	3101	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	Tributada SEM permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.102	6.102	3102	99	99

NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.102	6.102	3103	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.102	6.102	3300	99	99
(NACIONAL - Fabricação no Brasil de produtos elaborados em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam Decreto Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)	Tributada <u>COM</u> permissão de crédito	VENDA (PRODUTO FABRICADO NO BRASIL - PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)	O estabelecimento que atuar na comercialização desses produtos na condição de revendedor deverá utilizar este código que é aplicável ao Simples nas situações em que a empresa do Simples é unicamente o revendedor. A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	4101	99	99

<p>(NACIONAL - Fabricação no Brasil de produtos de informática e automação elaborados em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam Decreto Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)</p>	<p>Tributada SEM permissão de crédito de ICMS</p>	<p>VENDA (PRODUTO FABRICADO NO BRASIL - PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)</p>	<p>O estabelecimento que atuar na comercialização desses produtos na condição de revendedor deverá utilizar este código que é aplicável ao Simples nas situações em que a empresa do Simples é unicamente o revendedor. A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>4102</p>	<p>99</p>	<p>99</p>
<p>(NACIONAL - Fabricação no Brasil de produtos de informática e automação elaborados em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam Decreto Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)</p>	<p>ISENTA do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada</p>	<p>VENDA (PRODUTO FABRICADO NO BRASIL - PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)</p>	<p>O estabelecimento que atuar na comercialização desses produtos na condição de revendedor deverá utilizar este código que é aplicável ao Simples nas situações em que a empresa do Simples é unicamente o revendedor. A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>4103</p>	<p>99</p>	<p>99</p>

<p>(NACIONAL - Fabricação no Brasil de produtos de informática e automação elaborados em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam Decreto Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)</p>	<p>IMUNE</p>	<p>VENDA (PRODUTO FABRICADO NO BRASIL - PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Lei 288/67 e as Leis: 8.248/91; 8.387/91; 10.176/01; 11.484/07)</p>	<p>O estabelecimento que atuar na comercialização desses produtos na condição de revendedor deverá utilizar este código que é aplicável ao Simples nas situações em que a empresa do Simples é unicamente o revendedor. A receita é IMUNE ao ICMS, como operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i>. Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>4300</p>	<p>99</p>	<p>99</p>
<p>NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%</p>	<p>Tributada COM permissão de crédito</p>	<p>VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>5101</p>	<p>99</p>	<p>99</p>
<p>NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%</p>	<p>Tributada SEM permissão de crédito de ICMS</p>	<p>VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>5102</p>	<p>99</p>	<p>99</p>

NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa de Receita Bruta na qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.102	6.102	5103	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.102	6.102	5300	99	99
OPERAÇÃO DO IMPORTADOR DIRETO - sem similar nacional, listado em ato da CAMEX	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	6101	99	99
OPERAÇÃO DO IMPORTADOR DIRETO - sem similar nacional, listado em ato da CAMEX	Tributada SEM permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS;	5.102	6.102	6102	99	99

			venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.					
OPERAÇÃO DO IMPORTADOR DIRETO - sem similar nacional, listado em ato da CAMEX	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a <i>qual a</i> a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.102	6.102	6103	99	99
OPERAÇÃO DO IMPORTADOR DIRETO - sem similar nacional, listado em ato da CAMEX	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.102	6.102	6300	99	99
IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO - sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	7101	99	99

<p>IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO - sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX</p>	<p>Tributada SEM permissão de crédito de ICMS</p>	<p>VENDA(PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>7102</p>	<p>99</p>	<p>99</p>
<p>IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO - sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX</p>	<p>Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada</p>	<p>VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>7103</p>	<p>99</p>	<p>99</p>
<p>IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO - sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX</p>	<p>IMUNE</p>	<p>VENDA (PRODUTO IMPORTADO - AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade company</i>. Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.</p>	<p>5.102</p>	<p>6.102</p>	<p>7300</p>	<p>99</p>	<p>99</p>

NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%	Tributada COM permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.102	6.102	8101	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%	Tributada SEM permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não- contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.102	6.102	8102	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa da Receita Bruta a <i>qual a</i> a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.102	6.102	8103	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de <i>trade</i> <i>company</i> . Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de	5.102	6.102	8300	99	99

		exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.			
--	--	---	--	--	--

